

DECRETO Nº 000102/23 de 27 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 000983/22 de 13 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.455.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - GABINETE DO PREFEITO	
01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.01.04.122.0002.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
01.03 - PROCURADORIA JURÍDICA	
01.03.04.122.0002.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02 - SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
02.02.04.121.0002.0.003-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas	20.000,00
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
02.02 - SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
02.02.04.121.0002.0.003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	161.000,00
04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.02 - SETOR DO FUNDEB	
04.02.12.361.0005.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	234.000,00
04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.01.12.361.0005.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	161.000,00
04.05 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR	
04.05.12.306.0005.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
04.03 - SETOR DE ENSINO INFANTIL	
04.03.12.365.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.000,00
04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.01.12.361.0005.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	86.000,00
05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
05.01.10.301.0006.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	277.000,00
05.02 - SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
05.02.17.512.0006.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0006.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
05.01.10.301.0006.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	80.000,00
06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
06.04 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.04.08.244.0007.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02.08.244.0007.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
06.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA	
06.03.08.243.0007.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.400,00

07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM	
07.01 - S.E.R.M.	
07.01.26.782.0008.2.036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
08.01.15.452.0009.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129.000,00
08.02 - SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.02.15.451.0009.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
10 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO	
10.01 - SETOR DE CULTURA	
10.01.13.392.0011.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
11 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
11.01 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
11.01.20.606.0012.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
02 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.0.001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	44.000,00
02.01.04.121.0002.0.002-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	16.300,00
02.04 - SETOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
02.04.04.126.0002.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	15.900,00
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	23.800,00
02.01.04.121.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	12.500,00
02.03 - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO	
02.03.04.121.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.700,00
02.04 - SETOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
02.04.04.126.0002.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.600,00
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.700,00
02.04 - SETOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
02.04.04.126.0002.2.006-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni	105.700,00
02.01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.04.121.0002.2.004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	19.300,00
02.01.04.121.0002.2.004-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	1.100,00
03 - SERVIÇOS DE FINANÇAS	
03.01 - SETOR DE FINANÇAS	
03.01.04.123.0003.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.000,00
03.01.04.123.0003.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.300,00
03.02 - SETOR DA DÍVIDA PÚBLICA	
03.02.04.123.0003.0.004-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal Da Dívida Contratual Resgatada	129.000,00
04 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
04.02 - SETOR DO FUNDEB	
04.02.12.365.0005.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000,00
04.02.12.361.0005.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.000,00
04.02.12.365.0005.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	32.000,00
04.01 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
04.01.12.361.0005.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	43.900,00
04.01.12.361.0005.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	197.000,00
04.01.12.361.0005.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	59.900,00
05 - SERVIÇOS DE SAÚDE	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.302.0006.2.023-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	48.200,00
05.01.10.301.0006.1.043-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	31.200,00
05.01.10.301.0006.1.044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	120.600,00

07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM	
07.01 - S.E.R.M.	
07.01.26.782.0008.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.700,00
08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
08.01.15.452.0009.2.039-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	145.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Dezembro de 2023



EVAIR AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal